TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Câmara Municipal de Votuporanga, Estado de São Paulo, por meio do seu Presidente, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no Capítulo IX do Ato nº 13 de 05/12/2013 e a Normas Brasileira de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (NBCASP), foi realizada por meio Comissão de Levantamento e Reavaliação do Patrimônio, constituída pela Portaria 46/2018, entre os dias 17/01/2025 a 30/01/2025, os atos e procedimentos de reavaliação e outros expedientes conforme Processo Interno 13/2025, a partir de Inventário dos Bens Permanentes da Câmara, **HOMOLOGAR** o referido relatório, em que constam os apontamentos a serem executados no sistema contábil e no controle patrimonial, e os demais cumprimentos legais.

Votuporanga, 03 de fevereiro de 2025.

DANIEL DAVID
Presidente
Câmara Municipal de Votuporanga

Documento enviado para assinatura ao(s): WILSON DA SILVA BORGES.
Para verificar a(s) assinatura(s), utilize o seu validador preferencial.
e-CAM | PROCESSO ELETRÔNICO | <<<>>>DOCUMENTO OFICIAL<<<>>> DATA / HORA: 04/02/2025 14:51:38 | CÂMARA MUNICIPAL DE VOTUPORANGA/SP.
CHAVE DE ACESSO: PROTM-34518Y-5Q5Q1M-6N4P6O | Para validar acesse nosso Portal em: http://www.camaravotuporanga.sp.gov.br.